

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 174/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ neste ato representado pelo senhor CLAUDIONOR LEME DA ROCHA, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 119/GP/2019 (5240891), Despacho/GECON (5240940), Parecer nº 141/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5634405) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.216423/2018-05.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVENIO № 174/18/PJ/DER-RO, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (04.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por Claudionor Leme da Rocha, Usuário Externo, em 30/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a), em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 5664486 e o código CRC 47841CFB.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.216423/2018-05

SEI nº 5664486